



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 004/2017
Decisão : 020/2017-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.6
Referência : Protocolo nº. 103.272.010/2014
Interessado : Escola Técnica Luiz Dias Lins.

EMENTA: Defere o cadastramento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado pela Escola Técnica Luiz Dias Lins.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 04, realizada no dia 29 de março de 2017, apreciando a solicitação de cadastramento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado pela Escola Técnica Luiz Dias Lins, protocolada neste Regional sob nº 103.272.010/2014; e, considerando o parecer do Conselheiro Relator Emílio de Moraes Falcão Neto, sendo este pelo deferimento do cadastramento do referido curso, uma vez que a documentação apresentada está em conformidade com a legislação vigente, **DECIDIU por unanimidade por unanimidade o cadastramento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado pela Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, concedendo aos egressos o título de Técnico(a) de Segurança do Trabalho (código 423-01-00) e as atribuições constantes na Portaria Ministerial nº 3.275/89.** Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – coordenador. **Presentes** os Conselheiros Emílio de Moraes Falcão Neto e Maurício José Viana.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 29 de março de 2017.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST